



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.247, DE 25 DE JANEIRO DE 2019
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para atendimento do projeto e atividade que especifica (Convênios nºs 1461, 1462, 1720 e 3420/2018).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 926.897,25 (novecentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para os seguintes projeto e atividade:

I - Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações do:

a) **Convênio nº 1461/2018** – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Enio Tatto – Código Demanda nº 2018.029.015-5 – Objeto Infraestrutura Urbana/Recapeamento, no valor de R\$ 141.488,63 (cento e quarenta um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de repasse estadual (Fonte 02) e R\$ 41.488,63 (quarenta um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) de contrapartida do Município (Fonte 01);



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.247, de 25 de janeiro de 2019 Fls. 2 de 4

b) **Convênio nº 1462/2018** – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Abelardo Camarinha – Código Demanda nº 2018.095.037-8 – Objeto Infraestrutura Urbana / Recapeamento, no valor de R\$ 114.766,13 (cento e quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de repasse estadual (Fonte 02) e R\$ 14.766,13 (quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos) de contrapartida do Município (Fonte 01);

c) **Convênio nº 1720/2018** – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Geraldo Cruz – Código Demanda nº 2018.239.020-1 – Objeto Infraestrutura / Ampliação do Sistema de Drenagem do Jardim das Oliveiras, no valor de R\$ 150.642,49 (cento e cinquenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de repasse estadual (Fonte 02) e R\$ 642,49 (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) de contrapartida do Município (Fonte 01);

II - Atividade 2024, Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo do **Convênio nº 3420/2018** (Plano de Trabalho nº 9618 – NIS Processo 9902), inserido no SANI (Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira da Secretaria da Saúde), liberado pelo Governador do Estado de São Paulo, Objeto Custeio, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) de repasse estadual (Fonte 02).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de janeiro de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.247, de 25 de janeiro de 2019 Fls. 3 de 4

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 0240/2019 Data: 17/01/2019

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 003/2019

Protocolo Câmara: 26571/2019 Data: 21/01/2019

Autógrafo: 002/2019 Data de Aprovação: 24/01/2019

Publicação: A SEMANA Data: 26 / 01 / 19 Edição: 3948

Visto do servidor responsável: e



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.247, de 25 de janeiro de 2019 Fls. 4 de 4

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	731	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	226 INFR URBANA - EMENDA ENIO TATTO	
	732	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	41.488,63
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	226 INFR URBANA - EMENDA ENIO TATTO	
	733	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	227 INFR URBANA - EMENDA DEP ABELARDO	
	734	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	14.766,13
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	227 INFR URBANA - EMENDA DEP ABELARDO	
	735	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	228 INFR URBANA - EMENDA DEP GERALDO	
	736	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	642,49
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	228 INFR URBANA - EMENDA DEP GERALDO	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	737	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	520.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301	007 CONVÊNIO Nº 3420/2018	
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL	926.897,25

ANEXO II

			Fontes de Recurso	
	02	00		870.000,00
			Subtotal Excesso de Arrecadação R\$	870.000,00
02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	99	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	-56.897,25
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
			Subtotal Anulação R\$	-56.897,25
			TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$	926.897,25